



1184

1184/2021

Folha	02	do proc.
Nº	1184	de 2021
(a)		

Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Senhor Presidente

À(S) COMISSÃO(ÕES) DE:
Justiça e Redação e de
Finanças e Orçamento
06/09/2021
João Milla
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI

"INSTITUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DE DATAS E EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL, O 'MARÇO AMARELO 'PET' - MÊS DA PREVENÇÃO DE DOENÇAS RENAIIS' E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Art. 1º Fica instituída, no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de São Caetano do Sul, o "Março Amarelo 'PET' - Mês da Prevenção de Doenças Renais em Cães e Gatos", a ser realizado, anualmente, no mês de março.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Justificativa

Março é o mês internacional de cuidado e prevenção das doenças renais, mas o que muita gente não sabe é que não são só os humanos que sofrem com o problema. Ele pode atingir e até causar a morte dos animais de companhia, principalmente dos gatos, já que o problema é uma das principais causas das idas dos felinos ao veterinário e atinge aproximadamente 60% dos gatos idosos.

É necessário conscientizar os donos de pets sobre o problema e a importância do diagnóstico precoce da doença renal crônica (DRC), evitando, assim, a evolução do problema e o sofrimento do animal. O foco principal da campanha é a saúde dos felinos, já que a incidência da doença nos gatos é alta e seus donos não têm o costume de levá-los periodicamente ao veterinário.

Os check-ups periódicos são fundamentais para a detecção da doença, já que a DRC é silenciosa e, por isso, perigosa. Os sintomas geralmente começam a aparecer quando a doença já está bem avançada. “Um gato com o problema, por exemplo, normalmente apresenta sintomas quando pelo menos 75% dos seus rins já estão sem funcionar, algo como se 2/3 dos rins não estivessem funcionando. Somente então podem passar a apresentar sintomas, os quais, muitas vezes, passam despercebidos”, sinaliza o Dr. Luciano Henrique Giovaninni, veterinário nefrologista da FMVZ/USP. Entre os sinais mais comuns estão perda de peso, aumento da sede e do volume de urina, diminuição do apetite, diarreia, vômito, queda de pelo e infecções urinárias.

O diagnóstico precoce diminui as chances de evolução da doença. Por isso, é preciso levar o animal periodicamente ao veterinário bem como a qualquer sinal de alteração do comportamento habitual do pet.

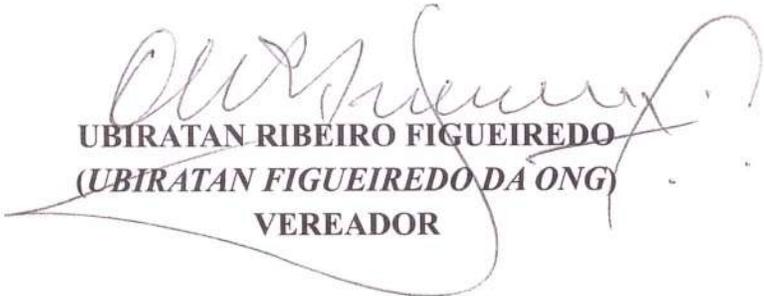


1184/2021

Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Face ao exposto, peço a aprovação dos nobres pares, razão pela qual antecipamos nossos mais sinceros agradecimentos.

Plenário dos Autonomistas, 05 de março de 2021.


UBIRATAN RIBEIRO FIGUEIREDO
(UBIRATAN FIGUEIREDO DA ONG)
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO CAETANO DO SUL

ASSESSORIA
TÉCNICO-LEGISLATIVA

PROC. Nº 1184/2021

AUTOR: UBIRATAN RIBEIRO FIGUEIREDO

ASS.: PROJETO DE LEI QUE INSTITUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DE DATAS E EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL, O 'MARÇO AMARELO 'PET' – MÊS DA PREVENÇÃO DE DOENÇAS RENAIIS' E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PARECER Nº 176, DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DE 2021-2022, DA DÉCIMA-OITAVA LEGISLATURA, DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

De autoria do Vereador Ubiratan Ribeiro Figueiredo, o projeto de lei em epígrafe tem por finalidade instituir, no calendário oficial de datas e eventos do município de São Caetano do Sul, o 'Março Amarelo 'Pet' – mês da prevenção de doenças renais' e dá outras providências.

Em seguida, a propositura foi encaminhada a esta Comissão de Justiça e Redação, para ser examinada nos aspectos legais, constitucionais e jurídicos, conforme dispõe o artigo 38 e parágrafos do Regimento Interno desta Casa.

Da mensagem que acompanha o projeto de lei em tela, é possível extrair *"Março é o mês internacional de cuidado e prevenção das doenças renais, mas o que muita gente não sabe é que não são só os humanos que sofrem com o problema. Ele pode atingir e até causar a morte dos animais de companhia, principalmente dos gatos, já que o problema é uma das principais causas das idas dos felinos ao veterinário e atinge aproximadamente 60% dos gatos idosos."*

Prosseguindo: *"É necessário conscientizar os donos de pets sobre o problema e a importância do diagnóstico precoce da doença renal crônica (DRC), evitando, assim, a evolução do problema e o sofrimento do animal. O foco principal da campanha é a saúde dos felinos, já que a incidência da doença nos gatos é alta e seus donos não têm o costume de leva-los periodicamente ao veterinário."*



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO CAETANO DO SUL

ASSESSORIA
TÉCNICO-LEGISLATIVA

00

PROC. Nº 1184/2021

Finalizando: *“O diagnóstico precoce diminui as chances de evolução da doença. Por isso, é preciso levar o animal periodicamente ao veterinário bem como a qualquer sinal de alteração do comportamento habitual do pet.”*

A matéria é de natureza legislativa, inexistindo óbices quanto à sua regular tramitação.

Diante do exposto, é, portanto, **FAVORÁVEL**, esta manifestação pela aprovação do Projeto de Lei ora em exame.

É o parecer.

RELATOR:

Sala de Reuniões, 17 de agosto de 2021.

PRESIDENTE:

Aprovado na reunião de 17.08.21



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO CAETANO DO SUL

ASSESSORIA
TÉCNICO-LEGISLATIVA

10

PROC. Nº 1184/2021

AUTOR: UBIRATAN RIBEIRO FIGUEIREDO

ASS.: PROJETO DE LEI QUE INSTITUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DE DATAS E EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL, O 'MARÇO AMARELO 'PET' – MÊS DA PREVENÇÃO DE DOENÇAS RENAIIS' E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PARECER Nº 46, DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DE 2021-2022, DA DÉCIMA-OITAVA LEGISLATURA, DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

De autoria do Vereador Ubiratan Ribeiro Figueiredo, o projeto de lei em epígrafe tem por finalidade instituir, no calendário oficial de datas e eventos do município de São Caetano do Sul, o 'Março Amarelo 'Pet' – mês da prevenção de doenças renais' e dá outras providências.

A seguir, no processo de tramitação, foi encaminhado à Comissão de Justiça e Redação que, no seu parecer, concluiu não haver óbice de ordem constitucional, legal ou jurídica que impeça sua posterior aprovação, sendo, portanto, favorável o mesmo.

Prosseguindo, conforme os ditames estatuídos no artigo 39, incisos e parágrafos, da Resolução nº 797 (Regimento Interno), cabe, agora, a esta Comissão de Finanças e Orçamento examinar a presente matéria.

Ao analisarmos o presente projeto de lei, constatamos que a propositura encontra-se em conformidade com os dispositivos constituídos, não havendo óbices, portanto, quanto à parte financeiro/orçamentária.



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO CAETANO DO SUL

ASSESSORIA
TÉCNICO-LEGISLATIVA

11

PROC. Nº 1184/2021

Ante o exposto, nosso parecer é, portanto,
FAVORÁVEL ao projeto de lei ora sob exame.

É o parecer.

RELATOR:

Sala de Reuniões, 31 de agosto de 2021.

PRESIDENTE:

Aprovado na reunião de 31.08.2021